



DECLARAÇÃO PARA REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS)

Convenção Coletiva de Trabalho e Acordos Coletivos em detrimento à legislada, dessa forma, diante da relevância da Representação do Sindicato Patronal frente às negociações coletivas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CCT 2023/2025, ORA VIGENTE – REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS – ADESÃO ANUAL). O Tratamento diferenciado e favorecido para as empresas, abrangidas por esta Convenção, será gerido pelas normas específicas a seguir: Declaramos, para os devidos fins e assumindo total responsabilidade pelas informações contidas na presente declaração, que referida empresa:

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como (MEI, ME OU EPP), auferindo como receita bruta total o valor determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte. Permitindo o enquadramento no REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS). Devidamente filiada junto a este, Sindicato das Empresas de Conservação e Assistência Técnica de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SECAEESP, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Da Consolação, 222, Conj. 406, Consolação - São Paulo/SP, CEP 01302-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.358.853/0001-49, qual declaramos ter conhecimento. Cientes de que a falsidade na prestação das informações contidas nessa declaração, bem como falta de cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor ocasionarão o cancelamento de imediato sobre a solicitação ao – REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS), como o consequente pagamento das diferenças salariais aos empregados e sujeição às penalidades das leis civil e criminal.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

Responsável Legal: _____

CPF: _____